



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2.012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2.012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2.012

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2.012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:  
**FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.953.689/0001-18, com sede à Avenida Maringá nº 1354, bloco D, Unidade 7, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Rogério Ricardo Fagundes, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.368.045-3 SSP/PR e CPF nº 858.035.889-20, à saber:

### 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Computador Completo, com processador no mínimo de núcleo duplo (2.93 GHz, 3 MB L2, 1066 MHZ); Placa Mãe com no mínimo 6 portas USB; com vídeo on board com DVMT; áudio on board de alta definição em 6 canais; placa de rede on board 10/100/1000 Mbps; no mínimo 3 GB de Memória RAM; HD no mínimo de 320 GB; Sata II; Gravador de DVD; Fonte no mínimo de 200 W - 50-60 Hz; Teclado ABNT2; Mouse óptico; Caixa Acústica; Monitor LED no mínimo de 19,5" Widescreen.	1.129,00	112.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$112.900,00</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
03 Procuradoria	03.01 Gabinete do Procurador	02.062.0003.20040	Manutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2547	01000
				54	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 55	01000
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	147	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 150	01000
				108	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. De dados - 114	
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	041.2300072.008	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de	191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			Finanças			- Eq. de Processamento de dados - 192	
<b>06 Sec. Mun. de Planejamento</b>	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun de Planejamento	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2536	01000
<b>07 Sec. Mun. de Assistência Social</b>	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	259	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2537	01000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2538	01000
				2460	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2539	31722
<b>08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes</b>	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 474	01104
				424	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 434	01104
				444	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2548	01107
				475	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 477	01107
	08.02 Coord. Geral do Ens. Fund.	12.361.0052.2019	Manut.das Ativ. do Ens. Fund.	674	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 680	01104
				572	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 577	01103



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				583	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -590	01104
				602	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -2549	01107
	08.03Coord . Geral da Ed. Infantil	12.365.0026.2022	Manut. dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2540	01103
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2541	01104
				831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2542	01107
				771	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -2550	01103
				779	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -2551	01104
				787	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -789	01107
<b>09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico</b>	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2543	01000
<b>10 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 956	01000
<b>11 Sec. Mun. de Obras</b>	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2544	01000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

12 Sec Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 1245	01303
----------------------------	--	------------------	--	------	-----------------------------------	--	-------

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 078/2.012 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

- 1.13.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

- 1.14.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Rogério Ricardo Fagundes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antonio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Rogério Ricardo Fagundes  
CPF nº 858.035.889-20  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: